



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Gabinete da Presidência

**OFÍCIO CIRCULAR N° 01/2021-GP/SECEX**

Manaus, 20 de janeiro de 2021.

**Aos**  
**Prefeitos dos Municípios do Estado do Amazonas**

**Assunto:** Solicitação de informações acerca da assistência à saúde da população infectada pelo vírus Covid-19.

**Senhor (a) Prefeito (a),**

**Considerando** a competência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas para avaliar a execução de metas das políticas públicas implementadas pelo Estado do Amazonas e seus municípios previstas em seus instrumentos de planejamento orçamentário e estratégico na forma do Art. 1º, inciso VI da Lei nº 2423/1996;

**Considerando** que no exercício de sua atividade fiscalizatória nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonogado ao Tribunal de Contas;

**REQUEIRO** que, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, encaminhe as seguintes informações e/ou documentos acerca dos seguintes questionamentos:

- 1) O estoque de oxigênio é suficiente para atender a demanda considerando o aumento do número de casos de infecção por Covid-19?
- 2) Em função da alta de casos, há número suficiente de profissionais da saúde para atender a população?
- 3) Quais diligências estão sendo tomadas para resolver as deficiências na assistência à saúde da população infectada pelo Covid-19?
- 4) Qual é a situação dos contratos com empresas que fornecem oxigênio para o município?
- 5) Tendo em vista que o Governo Federal já estabeleceu o cronograma e imunização, consulta-se se o município possui quantidade suficiente de seringas e demais insumos e EPI's para a operação do programa de imunização?





Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Gabinete da Presidência

**Adicionalmente**, informar juntamente com a correspondente documentação comprobatória:

- 1) A quantidade de doses da vacina contra Covid-19 recebida da Secretaria de Estado da Saúde;
- 2) O controle nominal, com a devida qualificação, das pessoas já imunizadas nesta primeira fase de operacionalização do programa nacional de imunização contra a Covid-19;
- 3) A relação geral das pessoas, com a devida qualificação, que serão imunizadas nesta primeira fase do programa de imunização;
- 4) A relação dos profissionais da saúde já imunizados com sua lotação;
- 5) Os critérios utilizados para classificar nominalmente o ordenamento (1ª, 2ª, 3ª pessoa) das pessoas a serem imunizadas nesta primeira fase, haja vista o quantitativo insuficiente para a imunização completa do primeiro grupo prioritário;
- 6) Os procedimentos de controle estabelecidos para mitigar os riscos de imunizar pessoas que **NÃO** estejam no grupo prioritário da primeira fase da vacinação.

Nesta oportunidade, solicito que a documentação em resposta ao presente ofício seja encaminhada no formato PDF-A ao e-mail **protocolodigital@tce.am.gov.br** com cópia para **presidencia@tce.am.gov.br** e; advirto que a não apresentação da resposta poderá ensejar a aplicação de multa na forma do Art. 54, inciso II da Lei nº 2423/1996.

Atenciosamente,

**MARIO MANOEL COELHO DE MELLO**  
Presidente

